



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de serviços especializados para instalação de iluminação na nova Pista de Atletismo localizada no Complexo Esportivo Verdão.

Item	Especificação do Objeto	Und.	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
1	Mão de obra para instalação de iluminação na nova pista de atletismo	und	1	R\$ 19.380,00	R\$ 19.380,00

a) O serviço desta contratação é caracterizado como comum e contínuo, decorrente de necessidades permanentes ou prologadas para manutenção da atividade administrativa do órgão, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

b) O prazo de vigência da contratação é de um (1) mês contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme descrito no ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Do objeto a ser contratado:

Item	Descrição	Un	Quantidade
01	Mão de Obra Especializada para Substituição da Iluminação na Pista de Atletismo	Und	1,0

4.1.2 A contratada deverá realizar o quadro de comando em quatro torres, realizando também a instalação de luminárias nas mesmas .

4.1.3 A contratada deverá instalar o SPDA, fazer abertura e fechamento de valetas para



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE**

instalação de malha e aterramento de hastes;

4.1.4 A contratada deverá realizar o aterramento da casinha de quadros;

4.1.5 A contratada deverá realizar a abertura e fechamento de valetas para instalação de malha de aterramento e hastes de adequação de painéis;

4.1.6 A contratada deverá realizar a marcação e remoção de cabos, placas de montagem para projeto, montagem de quadros elétricos de potência e instalação de placas de montagem e teste;

4.1.7 A contratada deverá realizar a alocação de placas de montagem para ligação de cabos e testes de instalação de luminárias nas torres;

4.1.8 A contratada deverá realizar a realocação de refletores já existentes para instalação e fixação de novos refletores do Projeto Elétrico.

4.1.9 A contratada deverá realizar a correta distribuição de cargas, desenho dos diagramas elétricos para impressão de projetos e o acompanhamento de testes.

4.1.10 A contratada deverá realizar os testes de tensão e corrente e a validação do funcionamento.

4.2 Do prazo de Prestação do Serviço

4.2.1 O início do serviço deverá ser em até três (3) dias, após solicitação da Secretaria responsável.

4.3 Da Vigência do Contrato

O prazo de vigência do contrato deverá ser de um (1) mês, não será necessário prorrogação, conforme o art. 105, caput, da Lei 14.133/2021.

4.5 Da Manutenção e Assistência Técnica

4.5.1 A contratada deverá oferecer assistência técnica local, com manutenção preventiva e corretiva permanente e gratuita durante a vigência do Contrato pelo período de um (1) mês.

4.6 Da Garantia

4.6.1 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.6 Da Subcontratação

Não será permitida a subcontratação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE**

4.7 Das Obrigações da Contratada

4.7.1 A Contratada deverá cumprir o prazo e realizar o serviço de acordo com as necessidades da Secretaria de Esportes e Juventude.

4.7.2 A contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada e equipamentos adequados para realização do serviço.

4.7.3 A Contratada deverá assegurar que todos os materiais e equipamentos utilizados estejam em conformidade com normas técnicas e de segurança aplicáveis, garantindo a qualidade da instalação.

4.7.4 A Contratada deverá adotar todas as medidas de segurança no trabalho, prevenindo acidentes e respeitando as normas de segurança do trabalho.

4.7.5 A Contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, armazenamento e proteção adequada dos materiais fornecidos para a execução do serviço.

4.7.6 A Contratada deverá fornecer relatórios periódicos de andamento, permitindo o acompanhamento pela Secretaria de Esportes e Juventude.

4.7.7 A Contratada deverá reparar ou substituir, sem custo adicional, qualquer equipamento ou instalação que apresente defeito ou falha durante o período de garantia.

4.7.8 A Contratada deverá garantir assistência técnica durante o período de garantia, atendendo prontamente a qualquer falha ou necessidade de manutenção corretiva.

4.7.9 A Contratada deverá garantir que todos os cabos, conduítes, luminárias e acessórios sejam instalados de forma segura, evitando riscos de choque elétrico ou acidentes.

4.7.10 A Contratada deverá comunicar imediatamente à fiscalização do contrato qualquer impedimento ou situação que possa comprometer a execução dentro do prazo ou a qualidade do serviço.

4.7.11 A Contratada deverá realizar testes completos de funcionamento de todas as luminárias, garantindo que cada ponto de iluminação esteja operacional antes da entrega.

4.7.12 A Contratada deverá testar o sistema elétrico, incluindo cabos, disjuntores e conexões, assegurando que não haja falhas, curto-circuitos ou riscos de choque elétrico.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O serviço da presente licitação é a instalação da nova iluminação da nova pista de atletismo localizada no Complexo Esportivo Verdão.

5.2 O prazo para início da prestação dos serviços é de até três (3) dias após o recebimento da nota de empenho ou solicitação da Secretaria de Esportes e Juventude.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE**

5.3 Todas as despesas com transporte de equipamentos e equipe técnica ficará a encargo da contratada.

5.4 Todo o novo sistema de iluminação deverá ser testado antes da entrega.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato ou ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato Sr. Jean Mychael Martins da Silva Prettry.

6.3 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

6.4 A periodicidade das medições será durante a prestação dos serviços e ficará a cargo do fiscal de contrato a escolha da frequência em que realizara as medições.

6.5 O fiscal de contrato ou ata fará o gerenciamento do contrato e todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6 Os fiscais deverão, ainda, responsabilizar-se por notificações, advertências, solicitação de abertura de processos administrativo, comunicação de término de prazos com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, assim como as correções a contratada.

6.7 Os fiscais prestarão informações ao gestor e a quem se fizer necessário, adotar medidas para sanar irregularidades, desde que essas medidas não ultrapassem sua competência.

6.8 Caberá aos fiscais solicitar com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência as prorrogações de prazos contratuais ou de vigência da Ata de Registro de Preços.

6.9 Todas as atribuições do fiscal de contrato e seus atos no exercício dessa função, deverão ser realizadas com emissão de documentos comprobatórios de que foram executadas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O critério de medição será na forma de serviço.

7.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3 Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada no recebimento do objeto deste edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE**

8. DO RECEBIMENTO

8.1 O serviço será acompanhado pelo fiscal de contrato que, no prazo de, até 3 (três) dias consecutivos deverá finalizar a verificação do cumprimento das exigências do edital, do termo de referência, contrato e demais documentos que fazem parte deste processo.

8.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.3 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pelos fiscais.

8.4 Cabe ao fiscal comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. LIQUIDAÇÃO

9.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação, no prazo máximo, de até 5 (cinco) dias consecutivos.

9.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

9.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante.

10. PRAZO DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado, no prazo máximo, de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

10.2 A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE**

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos após entrega da nota fiscal.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;

EMPRESA: LAPIDAR OBRAS

CNPJ: 36.483..285/0001-06

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Foram realizadas pesquisas formais junto a empresas especializadas na execução de serviços elétricos, conforme as especificações técnicas exigidas, assegurando que as empresas consultadas possuíssem equipe técnica qualificada, bem como dispusessem de materiais e equipamentos adequados para a execução dos serviços de instalação do sistema de iluminação da pista de atletismo. A escolha do fornecedor, portanto, fundamenta-se no atendimento às especificações técnicas necessárias para a adequada execução do serviço, na capacidade técnica demonstrada e na apresentação de proposta vantajosa para a Administração Pública.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da contratação encontra-se devidamente fundamentado, tendo como base levantamento de preços realizado previamente no mercado, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos que compõem o processo administrativo.

A avaliação das propostas coletadas demonstrou que o orçamento apresentado pela empresa escolhida apresenta o menor valor entre aqueles que atendem às exigências técnicas estabelecidas, mantendo-se dentro dos valores normalmente praticados no mercado para serviços de características semelhantes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE**

O montante estimado para a contratação foi definido em R\$ 19.380,00, sendo que o valor apresentado mostra-se compatível com os preços de mercado e adequado às necessidades desta contratação. Dessa forma, observa-se o atendimento aos princípios da economicidade, da eficiência e da vantajosidade para a Administração Pública.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Contrato Social;
- b) Cartão CNPJ;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 19.380,00 (dezenove mil trezentos e oitenta reais)

14.2 DA METODOLOGIA APLICADA PARA ORÇAMENTAÇÃO

Considerando o art. 23 da lei 14.133/21 utilizei para compor a memória de cálculos o inciso II e IV para realizar os orçamentos das empresas Lapidar Obras, Ellos Soluções e Daniel Henrique. Além disso, na pesquisa de preços, foi realizada pesquisa de contratação do serviço por outros municípios no Portal Nacional de Contratações, encontrando contratações similares no Município de Vila Nova do Piauí – PI Concorrência Eletrônica nº13/2025 e no município de Nova Olímpia – PR Concorrência Eletrônica nº19/2026. Por fim, utilizei o menor valor total para definir o valor da contratação.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 13000
- II) Fonte de Recursos: 3390
- III) Elemento de Despesa: 289 – 13013.27..812.102.2.131



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE**

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Chapecó, 06 de Março de 2026.

**Ailei Dionára Baron
Auxiliar de Administração**